

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA**

CNPJ 01.612.215/0001-26

Parecer Jurídico nº 017/2015-PMNI/1ªCONJUR – 23.04.2015

Procedimento Licitatório nº 2015.01.12-03

Procedimento Administrativo nº 029.2015.09-02

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO I, MECÂNICO II, TORNEIRO SOLDADOR E PINTOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMOSP

Solicitante: SEMOSP

Consulta:

O Prefeito solicitou parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento licitatório (Pregão nº 012/2015).

Relatório:

A signatária recebeu os autos do Pregão Presencial nº 012/2015, 22.04.2015, devidamente autuado, protocolado e com numeração de fls. 01/164, conforme exigência do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Fls. 01 – Certidão de Autuação e início do procedimento, firmado aos 19.03.2015, por Thiago Antônio da Silva Gomes (Pregoeiro); Mônica Silva dos Santos e Francisco das Chagas Pereira Bezerra (Equipe de Apoio);

Fls. 02 – A designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (art. 3º, IV, §1º, da Lei nº 10.520/2002, arts. 7º, parágrafo único, art. 8º, III, “d”, e 21, VI, do Decreto nº 3.555/2000) foi feita através da Portaria nº 058/2014, devidamente publicada (DOM/FAMEP 05.12.2014);

Fls. 03/04 – Solicitação do objeto, firmada pelo Supervisor de Esporte e Lazer, justificando o pedido e informando as dotações orçamentárias.

Fls. 05 – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (LRF, art. 16, II), firmada pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s) supracitado(s) (art. 7º, §2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93);

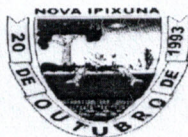
Fls. 06 – Autorização da Autoridade Competente (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 3º, I, da Lei 10.520/2002), para abertura do procedimento licitatório, na modalidade pregão, formato presencial (art. 4º, §1º, do Decreto 5.450/2005 e art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 004/2010);

Fls. 07/09 – Certidão que os valores da cotação de preços constam do Termo de Referência, com especificação do objeto, com nível de precisão adequado para caracterização do bem ou serviço (art. 6º, IX, e 7º, I, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 6349/2009, 2ª Câmara – TCU), foi firmado pelo(s) Prefeito;

Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Sala 01, Centro, Nova Ipixuna PA. CEP 68585-000

F.: 94-33443430/94-92157025

gabrielazibetti@hotmail.com



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA**

CNPJ 01.612.215/0001-26

Fls. 10 - Autorização motivada pela autoridade competente (art. 8º, IV, do Decreto nº 3.555/2000);

Fls. 11/32 – Minuta de Edital (art. 40 da Lei nº 8.666/93) e Anexos: I- Modelo de Proposta; II – Modelo de Credenciamento; III – Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF; IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (art. 4º, II, da Lei 10.520/2002); V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; VI – Declaração de Enquadramento de MPE (LC 123/2006); VII – Minuta do Contrato;

- Evidência 1: Garantia de tratamento diferenciado: Itens até R\$80.000,00 (oitenta mil) reservados à MPE (art.34, §1º, I, da Lei Complementar nº 004/2010, em consonância com o art. 48, I, da LC 123/2006, alterado pela LC 147/2014) – Item 2.4 do edital;

- Evidência 2: Garantia de tratamento diferenciado na Habilitação (Qualificação Econômica-Financeira): Dispensa MPE de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, consoante Parecer Jurídico nº 052/2013-PMNI/1ªCONJUR, de 18.07.2013, que analisou a Lei Complementar Municipal nº 004/2010 – Item 6.4.2 do edital;

Evidência 3: Garantia de tratamento diferenciado à MPE: regularização fiscal tardia e empate ficto, conforme art. 42 a 45 da LC 123/2006 – Item 9.1 do edital;

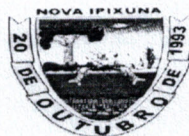
Fls. 53 – Certidão de Remessa de autos para análise e parecer jurídico, firmada pelo pregoeiro e equipe, em 26.03.2015;

Fls. 54/55 – Em conformidade com art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, consta Parecer Jurídico nº 026/2015 – AJ/2ºCONJUR/GS, de 27.03.2015, atestando as minutas de edital e do contrato, condicionada à alteração sugerida.

- A fase interna do certame é analisada pela Douta Parecerista, que autoriza a execução do certame (fase externa).

Fls. 36/38 – Publicação DOM/FAMEP 26/03/2015; DOE 26.03.2015; DOU 26.03.2015, respeitando-se o prazo mínimo de 8 dias úteis para apresentação das propostas, que ocorreu na sessão pública, designada para o dia 14.04.2015 (art. 4º, V, e art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93).

Fls. 39/40 – Ata de Credenciamento, em 14.04.2015, às 09:00h. Presente(s) a(s) interessada(s): MEI - ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS 97328308249 (CNPJ/MF nº 19.740.522/0001-58), representado por Alessandro Souza de Jesus (CPF/MF nº 973.283.082-49), denominado Licitante 1; MEI – ERISVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO 00445791284 (CNPJ/MF nº 17.948.591/0001-26), representado por Erisvaldo Lima da Conceição (CPF/MF nº 004.457.912-84), denominado Licitante 2; MEI – LINDIOMAR PEREIRA DA SILVA 02012768288 (CNPJ/MF nº 19.740.288/0001-69), representado por Lidiomar Pereira da Silva (CPF/MF nº 020.127.682-88), denominado Licitante 3; MEI – JOSÉ DILSON DOS SANTOS PEREIRA 25210920291 (CNPJ/MF



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA**

CNPJ 01.612.215/0001-26

nº 19.740.096/0001-52), representado por José Dilson dos Santos Pereira (CPF/MF nº 252.109.202-91), denominado Licitante 4. Declarados todos credenciados;

Fls. 41/46 – Documentos de Credenciamento do MEI - ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS 97328308249 (CNPJ/MF nº 19.740.522/0001-58);

Fls. 47/52 – Documentos de Credenciamento do MEI – ERISVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO 00445791284 (CNPJ/MF nº 17.948.591/0001-26);

Fls. 53/59 – Documentos de Credenciamento do MEI – LINDIOMAR PEREIRA DA SILVA 02012768288 (CNPJ/MF nº 19.740.288/0001-69);

Fls. 60/63 – Documentos de Credenciamento do MEI – JOSÉ DILSON DOS SANTOS PEREIRA 25210920291 (CNPJ/MF nº 19.740.096/0001-52);

Fls. 65/66 – Proposta de Preço do MEI - ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS 97328308249 (CNPJ/MF nº 19.740.522/0001-58);

Fls. 67/68 – Proposta de Preço do MEI – ERISVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO 00445791284 (CNPJ/MF nº 17.948.591/0001-26);

Fls. 69/71 – Proposta de Preço do MEI – LINDIOMAR PEREIRA DA SILVA 02012768288 (CNPJ/MF nº 19.740.288/0001-69);

Fls. 72/73 – Proposta de Preço do MEI – JOSÉ DILSON DOS SANTOS PEREIRA 25210920291 (CNPJ/MF nº 19.740.096/0001-52);

Fls. 190/194 – Proposta de Preço da DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP (CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84);

Fls. 195/199 – Proposta de Preço da R&R COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 19.111.747/0001-45);

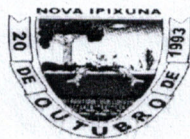
Fls. 200/204 – Proposta de Preço da L.C. PIRES MENEZES DA SILVA E CIA LTDA EPP (CNPJ/MF nº 05.476.948/0001-74);

Fls. 205/2010 – Proposta de Preço da ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES EPP (CNPJ/MF nº 17.049.098/000174);

Fls. 211/215 – Proposta de Preço da CALL COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME (CNPJ/MF nº 07.365.662/0001-04);

Fls. 216/251 – Documentos de Habilitação da L.C. PIRES MENEZES DA SILVA E CIA LTDA EPP (CNPJ/MF nº 05.476.948/0001-74);

- Observar data de validade de certidões no ato da contratação, pois há certidões que venceram após a sessão: FGTS: venceu dia 19.04.2015; TRABALHISTA venceu dia 13.04.2015;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA**

CNPJ 01.612.215/0001-26

Fls. 251A/279 – Documentos de Habilitação CALL COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME (CNPJ/MF nº 07.365.662/0001-04);

- Observar data de validade de certidões no ato da contratação, pois há certidões que enceram após a sessão: FGTS: vencerá dia 28.04.2015; Certidão Negativa Previdenciária venceu dia 12.04.2015;

Fls. 180/320 – Documentos de Habilitação ATACADÃO SANTA INÊS VARIEDADES EPP (CNPJ/MF nº 17.049.098/000174);

- Observar data de validade de certidões no ato da contratação, pois há certidões que enceram após a sessão: Certidão Negativa Previdenciária venceu dia 12.04.2015; FGTS, vencerá dia 24.04.2015;

Fls. 321/404 – Documentos de Habilitação DISTRIBUIDORA VIDA LTDA EPP (CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84);

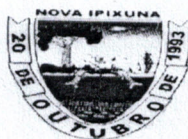
- Observar data de validade de certidões no ato da contratação, pois há certidões que enceram após a sessão: Certidão Positiva com Efeito Negativo e Certidão Negativa do Estado do Maranhão venceu dia 18.04.2015; FGTS, vencerá dia 24.04.2015;

Fls. 405/429 – Documentos de Habilitação R&R COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 19.111.747/0001-45);

- Observar data de validade de certidões no ato da contratação, pois há certidões que enceram após a sessão: FGTS, venceu dia 19.04.2015;

Fls. 430/433 – Ata de Julgamento de Propostas e Preços e Habilitação (10.04.2015): Abertos o envelope de propostas, após a análise da verificação da regularidade destas, passou-se à fase de lances do item 1 (art. 4º, VIII e IX, da Lei nº 10.520/2002), saindo vencedora a Licitante 3, que após a análise da documentação (arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), foi declarada a habilitação da Licitante 3 (EPP). Na fase de lances do item 2 (art. 4º, VIII e IX, da Lei nº 10.520/2002), saiu vencedora a Licitante 5, que após a análise da documentação (arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), foi declarada a habilitação da Licitante 5 (ME). Na fase de lances do item 3 e 4, saiu vencedora a Licitante 5, já habilitada. Na fase de lances do item 5, saiu vencedora a Licitante 3, já habilitada. Na fase de lances do item 6 (art. 4º, VIII e IX, da Lei nº 10.520/2002), saiu vencedora a Licitante 4, que após a análise da documentação (arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), foi declarada a habilitação da Licitante 4 (EPP). As vencedoras já habilitadas foram se alternando. Na fase de lances do item 14 (art. 4º, VIII e IX, da Lei nº 10.520/2002), saiu vencedora a Licitante 1, que após a análise da documentação (arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), foi declarada a habilitação da Licitante 1 (EPP). Na fase de lances do item 15 (art. 4º, VIII e IX, da Lei nº 10.520/2002), saiu vencedora a Licitante 2, que após a análise da documentação (arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93), foi declarada a habilitação da Licitante A partir daí, até o item 82, as vencedoras, já habilitadas foram se alternando, conforme mapa comparativo de preços (Fls. 434/444).

6.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA

CNPJ 01.612.215/0001-26

Fls.445/465 – Confirmação de autenticidades de certidões.

- Não houve nenhuma impugnação ao edital, tampouco, manifestações quanto à intenção de recurso.

Parecer:

A obrigatoriedade do procedimento licitatório está fundamentada no art. 37, XXI, da CF/88, ratificada no art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Conforme consta do relatório, o presente certame se deu na modalidade pregão, formato presencial, conforme preconiza o art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, seguindo o rito da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

- Destaque-se as evidências de tratamento diferenciado e favorecido às MPE, uma vez que minuta de edital, que previu, no item “2.4”, a **reserva exclusiva às MPE dos itens até R\$80.000,00**, com fulcro no art. 34, §1º, I, da Lei Complementar nº 004/2010, em consonância com o art. 48, I, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014; que garante, no item “8” das observações, os benefícios previstos no artigo 42 a 45 da LC 123/2006 (**empate ficto e regularização tardia**); **desburocratização** com a dispensa de apresentação de balanço patrimonial para MPE, prevista no item “6.4.2”; e a **Declaração de Enquadramento de MPE** (LC 123/2006) – Anexo VI;

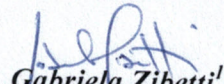
- Observa-se que no certame, houve a participação apenas de MPE’S, atendida, portanto, a exigência do item “2.4”.

Diante de todo o exposto, o presente certame atende às exigências formais da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, bem como dispensa tratamento diferenciado às MPE’s (LC 123/2006 e alterações), podendo ser homologado, após parecer quanto ao controle financeiro/orçamentário e à aceitabilidade dos preços, pelo Controle Interno para análise da *eficiência* (CF, art. 74).

Outrossim, devem ser observados os prazos das certidões, no ato da assinatura dos contratos, conforme supracitado.

Após, à autoridade competente para decisão.

Nova Ipixuna PA, 23 de abril de 2015.


Gabriela Zibetti¹
Consultora Jurídica

¹ OAB/SP 155.358